



**MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA  
INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE  
PARQUE NACIONAL DA TIJUCA**

Estrada das Paineiras, S/N, Rio de Janeiro - Bairro Santa Tereza - Rio de Janeiro - CEP 22241330

**COMISSÃO DE CONDUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE AGENTES TEMPORÁRIOS AMBIENTAIS - APOIO À GESTÃO DA UNIDADE DE CONSERVAÇÃO**

Após a realização da Análise de Recursos do presente Processo Seletivo Simplificado do Parque Nacional da Tijuca, constantes nos documentos SEI 16581851, 16581929, 16581974, 16582082, 16582136, 16582202, 16582265, 16600766 e 16600829 esta resolve:

INDEFERIR os seguintes recursos apresentados:

TABELA 1

VAGA	NOME	CPF DO CANDIDATO	ALEGAÇÃO DO CANDIDATO	ANÁLISE DA INSTÂNCIA RECURSAL
NÍVEL III ADMINISTRAÇÃO	Acélio Sulpino de Oliveira Junior	087.430.397-40	Revisão da contabilização da pontuação e justificou que o cumprimento da carga horária dos cursos varia conforme empenho e disponibilidade de cada pessoa	O questionamento apresentado pelo candidato é improcedente, visto que as comprovações apresentadas demonstraram que foram realizadas 614 horas em apenas 18 dias, com cursos concomitantes, sendo necessária uma média de 34,11 horas por dia para o cumprimento da carga horária. Foi constatado curso que o candidato iniciou e concluiu no mesmo dia com carga de 80h incompatível a um dia (24 horas), e para esse curso o item previa teoria e prática. Além disso foram verificadas as realizações de diversos cursos em um só dia com cargas horárias inexecutáveis, a exemplo: 05/09/2023 total de 81,66 horas; 06/09/2023 total de 99,99 horas; 07/09/2023 total de 74,99 horas; e 08/09/2023 total de 113,99 horas. <b>Recurso indeferido.</b> Em observância ao item 10.9 do Edital conjugado com declaração preenchida na ficha de inscrição, que o candidato tem ciência das penas previstas no Art. 299 do Código Penal Brasileiro, candidato reprovado e candidatura em avaliação pela Procuradoria Federal Especializada - PFE junto ao ICMBio.
NÍVEL III ADMINISTRAÇÃO	Alessandra de Souza Grandi	016.644.329-81	Questionou a pontuação recebida com relação as documentações apresentadas	O questionamento apresentado pelo candidato é improcedente, visto que foram apresentados certificados não listados no Edital. Além disso curso apresentado sem o período de realização, apenas carga horária total. <b>Recurso indeferido</b>
NÍVEL III ADMINISTRAÇÃO	Gabriel Abreu Silvestre Costa	057.506.153-75	Revisão da contabilização da pontuação	O questionamento apresentado pelo candidato é improcedente, visto que as comprovações apresentadas demonstraram que foram realizadas 120 horas em apenas 05 dias, com cursos concomitantes, sendo necessária uma média de 24 horas por dia para o cumprimento da carga horária. <b>Recurso indeferido.</b> Em observância ao item 10.9 do Edital conjugado com declaração preenchida na ficha de inscrição, que o candidato tem ciência das penas previstas no Art. 299 do Código Penal Brasileiro, candidato reprovado e candidatura em avaliação pela Procuradoria Federal Especializada - PFE junto ao ICMBio.
NÍVEL III ADMINISTRAÇÃO	Lucas Leone dos Santos Aleluia	169.880.697-39	Revisão da contabilização da pontuação	O questionamento apresentado pelo candidato é improcedente, visto que as comprovações apresentadas demonstraram que foram realizadas 84 horas em apenas 05 dias, com cursos concomitantes, sendo necessária uma carga horária incompatível com o máximo de horas previstas de um dia (24 horas). Além disso foram verificadas as realizações de diversos cursos em um só dia com totais de cargas inexecutáveis, a exemplo: 09/09/2023 carga horária de 6,66h + 15h + 10h + 4,5h totalizando 36,16 horas; e 10/09/2023 com carga horária de 10h + 20h + 4,5h totalizando 34,5 horas. <b>Recurso indeferido.</b> Em observância ao item 10.9 do Edital conjugado com declaração preenchida na ficha de inscrição, que o candidato tem ciência das penas previstas no Art. 299 do Código Penal Brasileiro, candidato reprovado e candidatura em avaliação pela Procuradoria Federal Especializada - PFE junto ao ICMBio.
NÍVEL III ADMINISTRAÇÃO	Mafiza Femanda dos Santos Lima	082.840.877-74	Revisão da contabilização da pontuação	O questionamento apresentado pelo candidato é improcedente, visto que não foi encaminhado cursos extracurriculares. Mantida a pontuação. <b>Recurso indeferido.</b>
NÍVEL III ADMINISTRAÇÃO	Mayara Peixoto Costa	141.878.447-83	Revisão da contabilização da pontuação	O questionamento apresentado pelo candidato é improcedente, visto que as comprovações apresentadas demonstraram que foram realizadas 881 horas, com cursos concomitantes, sendo necessária uma carga horária incompatível com o máximo de horas previstas de um dia (24 horas). Além disso foram verificadas as realizações de diversos cursos em um só dia com totais de cargas inexecutáveis, a exemplo: 06/09/2023 com carga horária de 16h + 5,8h + 1,3h + 3h + 13,33h + 6,25h totalizando 45,68 horas; 07/09/2023 com carga horária de 16h + 6,1h + 5,8h + 1,3h + 3h + 13,33h + 6,25h + 6,66h totalizando 58,44 horas; 08/09/2023 com carga horária de 16h + 6,1h + 5,8h + 13,33h + 3h + 13,33h + 6,25h + 6,66h totalizando 70,47 horas; 09/09/2023 com carga horária de 16h + 6,1h + 5,8h + 13,33h + 3h + 6,25h + 6,66h + 10h totalizando 67,10 horas e 10/09/2023 com carga horária de 16h + 6,1h + 5,8h + 13,33h + 3h + 10h totalizando 54,23 horas. <b>Recurso indeferido.</b> Em observância ao item 10.9 do Edital conjugado com declaração preenchida na ficha de inscrição, que o candidato tem ciência das penas previstas no Art. 299 do Código Penal Brasileiro, candidato reprovado e candidatura em avaliação pela Procuradoria Federal Especializada - PFE junto ao ICMBio.
NÍVEL III ADMINISTRAÇÃO	Paola Cristina da Rocha Sodré	143.955.797-79	Revisão da contabilização da pontuação	O questionamento apresentado pelo candidato é improcedente, visto que as comprovações apresentadas demonstraram que foram realizadas 114 horas em apenas 05 dias, com cursos concomitantes, sendo necessária uma carga horária incompatível com o máximo de horas previstas de um dia (24 horas). Além disso foram verificadas as realizações de diversos cursos em um só dia com totais de cargas inexecutáveis, a exemplo: 07/09/2023 carga horária de 8h + 13,33h + 30h totalizando 51,33 horas. <b>Recurso indeferido.</b> Em observância ao item 10.9 do Edital conjugado com declaração preenchida na ficha de inscrição, que o candidato tem ciência das penas previstas no Art. 299 do Código Penal Brasileiro, candidato reprovado e candidatura em avaliação pela Procuradoria Federal Especializada - PFE junto ao ICMBio.

TABELA 2

VAGA	NOME	CPF DO CANDIDATO	ALEGAÇÃO DO CANDIDATO	ANÁLISE DA INSTÂNCIA RECURSAL
NÍVEL III SOCIOAMBIENTAL	Priscila Gonçalves Machado	054.161.367-74	Revisão da contabilização da pontuação	O questionamento apresentado pelo candidato é improcedente, visto que o item 3.4.5 foi pontuado conforme documentação enviada, no qual sinaliza 12 meses de duração do contrato; o item 3.4.8 não pontuou pois o edital se refere a tempo de trabalho voluntário em Unidades de conservação integradas ao SNUC; O item 3.4.12 não pontuou, pois a habilitação venceu no dia 14/02/2021. <b>Recurso indeferido.</b>

Nada mais havendo a ser tratado, foi lavrada a presente ata que vai assinada pelos membros da comissão.

**ANA ELISA DE FARIA BACELAR**

Analista Ambiental  
Membro da Comissão

**ISAURA DE OLIVEIRA BREDARIOL**

Analista Ambiental  
Membro da Comissão

**LUCIANA DANTAS DE OLIVEIRA**

Analista Ambiental  
Membro da Comissão



Documento assinado eletronicamente por **Isaura de Oliveira Bredariol, Analista Ambiental**, em 26/10/2023, às 11:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luciana Dantas de Oliveira, Analista Ambiental**, em 26/10/2023, às 12:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Elisa de Faria Bacellar Schittini, Analista Ambiental**, em 26/10/2023, às 13:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.icmbio.gov.br/autenticidade> informando o código verificador **16580774** e o código CRC **BC44E368**.